



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, e **ECON - EMPRESA CONCÓRDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Leandro Mario Dalla Costa, 71, Bairro Imigrantes, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.731.523/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **ALCEONE JOSÉ MULLER**, portador da Carteira de Identidade nº 1.702.554 e CPF nº 494.756.229-34, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 22/2014, Tomada de Preços nº 01/2014** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 13/04/2019 o prazo de vigência do contrato Original 60/2014 para contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria pública na elaboração e no planejamento de ações para o desenvolvimento das Secretarias de cultura e turismo, na continuação da elaboração do plano de cultura.

Consultoria e Assessoria relacionada aos serviços, compreendendo a área de administração, mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone, fax e outros meios eletrônicos.

Acompanhamento do Projeto FUNDAM (Fundo de Apoio aos Municípios), elaboração e acompanhamento de projetos junto ao BADESC (Agência do Fomento do Estado de Santa Catarina S.A).

Consultoria e assessoria para elaboração, análise e acompanhamento de projetos municipais no âmbito da esfera estadual e federal para os sistemas SICONV, SISMOB, PAR, SIGARP e SIGEF e outros que venha o município a utilizar no decorrer do ano, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd.	R\$ Und	R\$ TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria pública na elaboração e no planejamento de ações para o desenvolvimento das Secretarias de cultura e turismo, na continuação da elaboração do plano de cultura. Consultoria e Assessoria relacionada aos serviços, compreendendo a área de administração, mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail,	Mês	3 meses e 13 dias	2.274,45 por mês 75,815 por dia	7.808,94



telefone, fax e outros meios eletrônicos. Acompanhamento do Projeto FUNDAM (Fundo de Apoio aos Municípios), elaboração e acompanhamento de projetos junto ao BADESC (Agência do Fomento do Estado de Santa Catarina S.A). Consultoria e assessoria para elaboração, análise e acompanhamento de projetos municipais no âmbito da esfera estadual e federal para os sistemas SICONV, SISMOB, PAR, SIGARP e SIGEF e outros que venha o município a utilizar no decorrer do ano.				
Total				7.808,94

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor pela prestação de serviços, objeto do presente termo aditivo é de R\$ 7.808,94 (Sete mil, oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos) cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em 03 (Três) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.274,45 (Dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e 01 (Uma) parcela de R\$ 985,59 (Novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) com vencimento até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e relatório de atividades. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa.

2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O pagamento do objeto do presente termo aditivo integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2019.**

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação 2.5 - Manutenção das atividades Administrativas
Despesa 15 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 14 de Dezembro de 2018.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ECON - EMPRESA CONCÓRDIA DE
ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LTDA ME
CONTRATADA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato